



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
CAEX – COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO**

**ATO CONCERTADO Nº 02/2025**

**PROCESSO: 0100512-03.2018.5.01.0003**

**Juízos cooperantes:**

- 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ
- CAEX - Coordenadoria de Apoio à Execução

CONSIDERANDO os artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, que prevêem mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário tanto para a prática de atividades administrativas quanto para o desempenho das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça e seu respectivo anexo;

CONSIDERANDO que a Constituição da República prevê a observância do princípio da eficiência na administração pública (art. 37), aplicável à administração judiciária;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004 instituiu o princípio da duração razoável do processo (art.5º , LXXVIII);

CONSIDERANDO que os arts. 6º e 8º do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) consagraram os princípios da cooperação e da eficiência no processo civil;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para a prática de atos conjuntos, permitindo a obtenção de resultados mais eficientes;

Com fundamento nos artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, atuam os juízos signatários em cooperação, praticando este ato em conjunto.

**Abrangência da concertação**

Este ato concertado objetiva a realização da expropriação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo judicial 0100512-03.2018.5.01.0003, através de venda direta.

**Objeto da cooperação**

Por meio do presente instrumento, a Vara cooperante solicita auxílio direto à CAEX para realização da venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo judicial 0100512-03.2018.5.01.0003, qual(is) seja(m):



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
CAEX – COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO**

**Imóvel:** Apartamento nº 204, bloco 01, tipo B2, situado na Rua Conrado Barbosa de Souza, nº 200, Fonseca, Maricá/RJ, Matrícula nº 10527

**Valor de Avaliação:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - Id 58e4c3d

**Certidão do RGI com registro da penhora:** Id 055b499

Para efetivação do presente ato, a Vara cooperante remeterá os autos do processo para o posto avançado “CAEX LEILÕES”, sendo a venda direta procedida com preço mínimo de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), equivalente a 40% do valor da avaliação, acrescida da comissão do leiloeiro ou corretor que intermediar a transação.**

### **Duração**

Este ato concertado vigorará até a efetivação da expropriação ou sua desistência.

### **Responsabilidades da CAEX**

No cumprimento do presente acordo, à CAEX competirá elaborar edital de venda direta, estabelecendo preço mínimo de venda, divulgar referido edital perante todos os corretores e leiloeiros cadastrados no TRT-1, receber as eventuais propostas e homologar a venda.

Existindo mais de uma proposta que atenda o preço mínimo, competirá à CAEX, em audiência para a qual serão convidados todos os interessados, oportunizar que cada licitante aumente a proposta original.

Ao final do procedimento, a CAEX remeterá à Vara do Trabalho os autos, com auto de arrematação assinado ou auto negativo, se for o caso.

Competirá à CAEX decidir os incidentes que se relacionem com o procedimento de venda direta e que ocorram durante o procedimento.

### **Responsabilidades da Vara do Trabalho**

Competirá à Vara do Trabalho decidir acerca da utilização do produto da arrematação e operacionalizar aludido uso dos valores.

Ademais, competirá à Vara do Trabalho decidir todos os incidentes anteriores e posteriores à venda direta, inclusive os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária. Também competirá à Vara do Trabalho decidir acerca de eventual imissão na posse do adquirente.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
CAEX – COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO**

**Disposições finais.**

Cópia do presente ato, devidamente assinada pelos magistrados cooperantes, deverá ser juntada aos autos, competindo à Caex a juntada.

Rio de Janeiro/RJ, 20/03/2025

---

**Leonardo Saggese Fonseca**  
Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

---

**Igor Fonseca Rodrigues**  
Juiz Gestor de Centralização  
CAEX - Coordenadoria de Apoio à Execução – TRT1